

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.094, DE 2011

Denomina “Passarela Dr. Alfredo Pastori” a Passagem Inferior (PI) no quilômetro 39,5 da BR-050 no perímetro urbano que dá acesso ao bairro Novo Horizonte do município de Araguari, Estado de Minas Gerais.

Autor: Deputado GILMAR MACHADO

Relator: Deputado ANTÔNIO ROBERTO

I - RELATÓRIO

Pelo projeto de lei em exame, pretende seu autor denominar “Passarela Dr. Alfredo Pastori” a passagem inferior de veículos e pedestres construída sob o quilômetro 39,5 da rodovia BR-050, ligando as ruas Padre Nicácio e Otacílio Pinto de Oliveira, no bairro de Novo Horizonte, no Município de Araguari, no Estado de Minas Gerais.

A proposição já foi apreciada pela Comissão de Viação e Transportes que, em sua reunião de 30 de novembro de 2011, manifestou-se pela sua aprovação.

Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, no âmbito desta Comissão de Educação e Cultura.

II - VOTO DO RELATOR

O autor da proposição assim justifica a sua iniciativa:

“Nascido em 30 de janeiro de 1869, na cidade de Benevento - Itália, o Sr. Alfredo José Maria Pastori mudou-se para o Brasil no ano de 1925, município de Araguari-MG, fazendo desta sua morada permanente.

Por toda vida exerceu a profissão de médico com especialidade em clínica geral, atendendo no Hospital São Sebastião de Araguari-MG. [...]

Esse importante cidadão veio a falecer em 09 de agosto de 1948, e sua vida e seu trabalho justificam a denominação aqui proposta para a passarela.”

Trata-se assim de homenagear um respeitável cidadão que promoveu o bem estar em uma importante cidade mineira. A proposta parte de um parlamentar representante do Estado de Minas Gerais, o que certamente atesta a relevância do homenageado para a comunidade local.

Tendo em vista o exposto, voto pela aprovação do projeto de lei nº 2.094, de 2011.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2012.

Deputado ANTÔNIO ROBERTO
Relator